DECRETO LEGISLATIVO Nº 65/89

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1989

Waldemiro de Andrade, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovados os balancetes mensais de janeiro a dezembro e o Balanço Geral do exercício de 1987, (Hum mil novecentos e oitenta e sete), da Prefeitura Municipal de Canoinhas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 10 de novembro de 1989

WALDEMIRO DE ANDRADE
PRESIDENTE

Este Decreto Legislativo foi publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Canoinhas em 10 de novembro de 1989.

ADERLE L. WOICIECHOWSKI
SECRETÁRIO GERAL